



#### 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2022 – HMAA

4º Aditivo que entre si celebram de um lado Instituto Alcance Gestão em Saúde e de outro lado PROMEDICO GESTOR HOSPITALAR LTDA., para renovação de contrato de cessão de direito de uso do software Promedico Gestão Hospitalar a serem prestados no Hospital Municipal Adailton do Amaral – HMAA, na forma que segue:

**CEDENTE: PROMEDICO GESTOR HOSPITALAR LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ/MF 40.292.945/0001-49, com endereço na Rua T-36, nº 3182, Sl. 607, Ed. Aquarius Center, CEP: 74.223-901, Setor Bueno, neste ato representada por sua sócia Geovanna Ellen Rezende Teixeira.

**CESSIONÁRIO: INSTITUTO ALCANCE GESTÃO EM SAÚDE (IAGS)**, associação civil sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social através do Decreto Municipal nº 402/2018 de 23 de julho de 2018, inscrita no CNPJ/MF 27.949.878/0002-05, com endereço na cidade de São Miguel do Araguaia (GO), Avenida Pernambuco, nº 219, Quadra 19, Sala da Diretoria, Setor Elizário, CEP: 76.590-000, neste ato representado por seu presidente Wesley de A. Silva Júnior, residente e domiciliado em Goiânia – GO.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA Do Objeto

O objeto do presente é a renovação dos serviços, prazo de vigência e valores da cessão de direito de uso do software **Promedico Gestão Hospitalar**, agora com acesso ao sistema PHL7, cuja função é administrar o programa de gestão laboratorial para cadastros dos pacientes e, o de resultados dos laudos dos exames solicitados.

#### CLÁUSULA SEGUNDA Do Preço

Pela cessão de direito de uso do sistema permanece o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).



Pela aquisição do sistema PHL7, feita no ato deste Termo de Aditivo, será acrescido ao valor acima descrito uma taxa de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais para manutenção que este sistema exige.

Resta acordado entre as partes que durante o prazo de 06 (seis) meses, a partir da assinatura do presente Termo de Aditivo, haverá uma bonificação por parte da CEDENTE concedendo ao CESSIONÁRIO isenção de taxa de manutenção.

Com isso, o valor devido pelo CESSIONÁRIO, a partir de setembro de 2023, será de R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais) mensais até o fim do prazo de vigência do Contrato.

Ao final do Contrato restará pago à CEDENTE o valor de R\$ 76.200,00 (setenta e seis mil duzentos reais) referente ao montante anual do acordo.

### **CLÁUSULA TERCEIRA** **Do Prazo**

O contrato ora aditivado terá renovação de sua vigência, em novas datas, tendo início em 01 de março de 2023 finalizando-se na data de 28 de fevereiro de 2024, limitado ao Contrato de Gestão 159/2018.

### **CLÁUSULA QUARTA** **Da Ratificação**

As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do CONTRATO nº 008/2022, passando o presente 4º TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

E por se acharem ajustados e contratados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas que subscrevem.

São Miguel do Araguaia, 01 de março de 2023.



CEDENTE:

*Geovanna Ellen R. Teixeira*

**PROMEDICO GESTOR HOSPITALAR LTDA.**

Geovanna Ellen Rezende Teixeira

Representante Legal

CESSIONÁRIO:

*[Signature]*  
**Hospital Municipal Adailton do Amaral – HMAA**

**Instituto Alcance Gestão em Saúde – IAGS**

Wesley de Abreu Silva Júnior

Diretor Presidente

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_